



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

Republicação por incorreção

DECRETO Nº 068/2015

Data: 27.03.2015

Ementa: exonera a pedido Sidinei Pereira Santos Assessor do Departamento de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2015000676,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido SIDINEI PEREIRA SANTOS, CI/RG nº 8.322.626-9 SSP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Agricultura, símbolo CC-04, a partir de 1º de abril de 2015.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 125/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 071/2015

Data: 31.03.2015

Ementa: exonera a pedido Ketherin Hilario Silva Gali do cargo de Professor Regente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Processo Digital sob o nº 1229/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora KETHERIN HILARIO SILVA GALI, portadora do RG Nº 1.215.392 - SESP/MS, do cargo de Professor Regente, a partir do dia 1º de abril de 2015.

Art. 2º Declara vago o cargo de Professor Regente, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 072/2015

Data: 31.03.2015

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo a candidata ao cargo de Médico Pediatra por não comparecimento na segunda chamada nos termos do Edital de Convocação nº 002/2015, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e

considerando o memorando sob o nº 2013002840 e o descumprimento do item 6 do Edital de Convocação nº 002/2015, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.313 de 05.03.2015 – página 26 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 039 de 04.03.2015,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo de Médico Pediatra, por não comparecimento na segunda chamada, a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subsequentes:

I – Caroline Dondoni Rigoni.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 100/2015

Data: 31.03.2015

Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de apurar eventual desvio de conduta de servidores públicos Municipais que exercem a atividade de Agente Comunitários de Saúde, neste Município, relatadas nos memorandos sob nº 20130006166, 2013004504 e 2013003295.

Art. 2º Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- Presidente – Leonardo Bencardini Spitz – matrícula nº 29403-1;
- Membro – Barbara Morel Bueno Ferreira – Matrícula nº 14141;
- Membro – Alessandro Alves de Andrade – Matrícula nº 25704-2.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 101/2015

Data: 31.03.2015

Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de apurar eventuais desvio de conduta de servidores públicos Municipais que exercem as atividades de Agente Comunitários de Endemias, relatados no memorando sob nº 2014004132.

Art. 2º Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- Presidente – Leonardo Bencardini Spitz– Matrícula nº 29403-1;
- Membro – Barbara Morel Bueno Ferreira– Matrícula nº 14141 ;
- Membro – Alessandro Alves de Andrade– Matrícula nº 25704-2;

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

A D E N D O N° 1 - MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL N° 046/2015

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N°046/2015, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza a serem executado nos Eventos apoiados ou executados pelo Município de Guaíra PR, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração MODIFICA-SE por meio deste ADENDO, o seguinte:

DO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA (OBJETO) E ONDE CONSTAR NO EDITAL.

Exclui-se a responsabilidade da empresa vencedora em fornecer todo material de limpeza, passando a ser responsabilidade do Município (Contratante).

Justificativa: Adequação do Objeto.

Diante das referidas alterações, fica reaberto o prazo para abertura do referido certame, nos termos do art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, passando a **realizar-se no dia 15 de abril de 2015, às 08h30min** a sessão pública de abertura do Edital, na sala de abertura licitações do Departamento de Compras, do Paço Municipal, situado a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, Guaíra-Paraná.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão n° 046/2015, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram

Publique-se

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 24/2015

Data: 31 de março de 2015.

Ementa: Nomeia **FABIANE TAVARES DA SILVA**,
para exercer o cargo em Comissão de
Assessora de Imprensa.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a
Lei nº 1.653/2009 de 28-08-2009 e suas alterações,

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear **FABIANE TAVARES DA SILVA**,
portadora do RG nº 8.407.245 1 SESP PR e CPF/MF nº 043.949.759-
05, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora de Imprensa, a
partir do dia 1º de abril de 2015, fixando-lhe os vencimentos mensais
estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-
SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2015.


VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 25/2015

Data : 31 de março de 2015.

Súmula : Constitui Comissão Especial para revisão do Projeto de Lei Complementar nº.001/2015.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, na forma regimental e observando o que preceitua o artigo 53, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial composta pelos vereadores **Ademilson Simião, Mirian Celeste dos Santos Teleste e Sandro Sabino Borges**, sob a presidência do primeiro, com a finalidade específica de proceder à revisão do Projeto de Lei Complementar nº.001/2015 do Executivo Municipal, que cria o estatuto municipal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no âmbito Municipal e na conformidade com a Lei Complementar Federal 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, 127/2007 de 14 de agosto de 2007, 139/2011, de 10 de novembro de 2011 e revoga a Lei complementar 03/2007, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente